

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº076 /2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLATINA, DISTRITO DE ITAPINA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art.1º- Passa a denominar-se "RUA AFONSO MILLER COSTA DE MELLO", a praça pública localizada rua acima do Conjunto Becalli, próxima ao cemitério, Distrito de Itapina, Colatina – ES.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em, 17 de maio de 2022.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nome a praça pública prestando homenagem ao Soldado Afonso Miller Costa De Mello, morador de Itapina desde criança onde era destaque tanto entre as crianças daquela região como na escola onde frequentava. Aprovado no concurso da Policia Militar do Espirito Santo, exerceu sua função com proeza e dignidade, entretanto, Afonso foi vítima de tentativa de homicídio ao sair da academia por ser confundido com um traficante precisando ser hospitalizado. Este fato tomou uma grande proporção no Estado, principalmente pela campanha de doação de sangue, mas no fatídico dia 27 de março de 2018, com apenas 23 anos, veio a obtido.

Respeitando à vontade dos moradores locais, por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões Em, 17 de maio de 2022.





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo



Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO Nome:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -Nome do Pai:

- NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 17/05/2022 14:57:32 Nº da Certidão: Nacionalidade:

* 2020483553 * - NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: Profissão:

- NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

- NÃO INFORMADO -Município:

Logradouro: Complemento: - NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -Email:

CPF:

137.924.807-86

Nome da Mãe:

- NÃO INFORMADO -

Validade:

30 DIAS

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

Número:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação

judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória; f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e); g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

g. As ações de natureza climina abrangam, dende cuatas. de dadatom maia e dependa abrangam.

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO Nome:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -Nome do Pai:

Data de Expedição: 17/05/2022 14:57:45 * 2020483554 *

Nº da Certidão: Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: Profissão:

- NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: -- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CPF:

137.924.807-86 Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

Número: CEP:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

Observações :

Email:

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
 i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

Nome da Mãe:

Validade:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

Dados da Certidão

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO Nome:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -Nome do Pai:

Data de Expedição: 17/05/2022 14:56:59

Nº da Certidão:

* 2020483547 * Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: Profissão:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

-- ENDERECO --

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -Município:

Logradouro: Complemento:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Bairro: Número:

CFP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -Telefone Celular:

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

137,924,807-86

30 DIAS

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As acões de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

q. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Súá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

CPF:

Nome da Mãe:

Carteira Profissional:

Validade:

Estado Civil:

Dados da Certidão

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO Nome:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -Nome do Pai:

Data de Expedição: 17/05/2022 14:57:16

Nº da Certidão: * 2020483550 * - NÃO INFORMADA -Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -Título de Eleitor: Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -Logradouro: Complemento:

- NÃO INFORMADO --- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -Email:

- NÃO INFORMADO -Bairro:

Número:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

137.924.807-86

30 DIAS

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As acões de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2022.00748501

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO, ou vinculado ao CPF: 137.924.807-86,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 17/05/2022, às 14:57.

Secretaria de Atividades Judiciárias





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SECÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2022.00110244

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

AFONSO MILLER COSTA DE MELLO, ou vinculado ao CPF: 137.924.807-86,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014:
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.ifes.ius.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 17/05/2022, às 15:08.

Núcleo de Distribuição







CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

CPF	AFONSO N	MILLER COSTA	DE MELLO			
137.924.807-86	 A transfer of the control of the contr	ugan tinga tinag-retay saya nagangkura-sigai tinak 3022 at trasunih adap ordagun bassand	THE STREET PROPERTY COMMANDES AND ADMINISTRATION OF THE STREET, NAME AND ADMINISTRATION OF THE S	ALL TO SERVICE AND ADDRESS OF THE LOTS.		
	0246610155	MATRÍCULA 5 2018 4 00249 205	0108919 69	amilimos Acides (ci.). Acidembro charilly (del 12 c) montheuse	Makaya uz PT-CTS-2 (Soudy-Town Summarren Gassa at Jun	
SEXO COR		ESTADO CIVIL E IDADE				
Masculino Pan	da	Casado. Com 23 anos	Casado. Com 23 anos de idade			
NATURALIDADE	To the second se	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			ELEITOR	
Colatina-ES		CNH número 0591758	CNH número 05917587373 DETRAN-ES			
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		Contracting in the part of the	BETTER EXPERIENCE PRINTER AND THE PRINTER AND	Proposition and the second and the s		
Evandro Inacio Santos	de Mello e Monica Maria C	losta. Residente na Rua Peti	olândia, 69, Jardim	Marilândia, Vi	la Velha-ES	
DATA E HORA DO FALECIM	MENTO		r	MA MÊS	With the same of t	
Aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 21:05 hora(s)					2018	
LOCAL DO FALECIMENTO		- Commence of the Commence of	entreprise de la constitución de		to a series of the series of t	
Hospital Estadual de Ur	gência e Emergência, Vitón	ria-ES	Anna de la composition della c	and the second second	The second section of the sect	
CAUSA DA MORTE			Seminferior to the Seminator Company of the Association Associated	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	Autoritativa para del ministra de mante	
traumatismo cranioence	fálico, lesões provocada po	r projetil de arma de fogo, l	nomicídio			
SEPULTAMENTO/CREA®AÇÃO (município e cemitério, se conhecido)			DECLARANTE			
cemitério Itapina, Colat		The state of the s	Monica Maria Costa			
NOME E NÚMERO DE DOCU	MENTO DO MÉDICO QUE ATE	ESTOU O ÓBITO	Boundary of the Control of the Contr	resignative vectoring an assess an process for	esternosa, plantificações estados esta	
Marcio Mattos Vieira L		The state of the s	etten manne frejderskerrekte fled greegt ett skom tempe.	Process of the second specific and the second secon	Control of the Contro	
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES	A ACRESCER	A Mariannesse in page 1984 of the Control of Section 1984 of t	and and Enthern consistence and activities and propries assessment or	unya ya yaing) andh të shamn quahësi; - a quadhya		
		aos vinte e oito (28) dias do o deixou testamento conhecido 7:00 hora(s). Nada mais foi de				
NOTAÇÕES DE CADASTRO)	And the state of t		The state of the s	AD CHILD CHILD CONTROL OF THE POST OF THE	
Não consta nenhuma and	otação de cadastro.	and the second s	NOTIFICATION AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	SCHOOL STATE OF THE STATE OF TH	Contractive designation are superfection between	
Oficial: R Avenida Nossa Senho	CARTÓRIO SARLO CODRIGO SARLO ANTO ra da Penha - nº 549 Ed. Vi 27) 2124-9500 http://www.	lma Li 01 Santa	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Vitória-ES. 28 de março de 2018.			
Poder Judiciário o Selo Digi 02464 Emolumentos: R\$ 0,00	lo Estado do Espírito Sento tal de Fiscalização RNE1803.11519 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,0 Idade em grava (las las br		Laila Bras Amori ESCI	im Rodrigues of	da Silva	
			6.70	RIO SAP		

Rodrigo Sario Antonio O Oficial Tabelião Romulo Alves da Motta Neto Substituto Rita de Cássia Pandolfi Substituta Av. Nossa Sra. da Penha, 549 Sauta Lúcia - CEP 29056-250 Vitória - ES

